Universidade Federal de São Carlos
Campus Araras
Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970
Telefone: (19) 3543-2582 - e-mail: ppgedcm@gmail.com

APROVADO NA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-EDCM EM 03/12/2018

NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 18 meses, decorridos a partir da matrícula no curso. Para realiza-lo o aluno deverá ter integralizado os créditos exigidos pelo programa e ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser solicitada prorrogação de prazo do exame de qualificação por um período máximo de 2 meses. O formulário para a solicitação de prorrogação está disponível no site do PPGEdCM. O aluno deverá encaminhar a documentação cerca de 30 dias antes do término do prazo.

2. O pedido de realização do exame de qualificação deve ser entregue impresso na secretaria do PPGEdCM por meio de formulário específico (disponível no site do PPGEdCM), acompanhado de uma cópia digital do trabalho que será apresentado, enviada no e-mail ppgedcm@ufscar.br. É responsabilidade do aluno e orientador verificar o interesse dos membros da Comissão Julgadora pela cópia impressa do trabalho.

3. Para indicação da Comissão Julgadora, observar o exposto no Art. 38 do Regimento Interno do PPGEdCM, transcrito a seguir:
A banca do Exame de Qualificação será homologada pela CPG, a partir do requerimento do orientador (a), e será constituída por três membros, sendo o (a) orientador (a) membro nato, um membro interno à UFSCar e um membro externo à UFSCar.

4. O Exame de Qualificação constará de arguição com base no projeto de pesquisa de Mestrado conduzido pelo discente e em relatório parcial dos resultados de pesquisa. Fica a critério do orientador a opção pela apresentação oral do trabalho, que é facultativa.

5. Ciente da aprovação da Comissão Julgadora pela CPGEdCM, a secretaria do PPGEdCM comunicará via ofício, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, os membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora. Se o trabalho for

entregue diretamente à Comissão Julgadora pelo aluno ou orientador, estes deverão retirar os ofícios na secretaria no caso de cópia impressa, ou solicitar o envio por e-mail no caso de entrega de cópia digital. Não é permitido aos alunos encaminhar os exemplares aos membros da Comissão Julgadora sem os ofícios de designação da banca assinados pelo Coordenador do Curso.

6. A Comissão Julgadora deverá preencher, obrigatoriamente, uma ficha de avaliação, atribuindo ao candidato o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, sendo que será permitido ao aluno reprovado fazer novamente o exame dentro do prazo máximo de seis meses, respeitando o prazo para conclusão do curso de Mestrado. O candidato reprovado duas vezes no exame de qualificação será desligado do curso.